



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 40.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

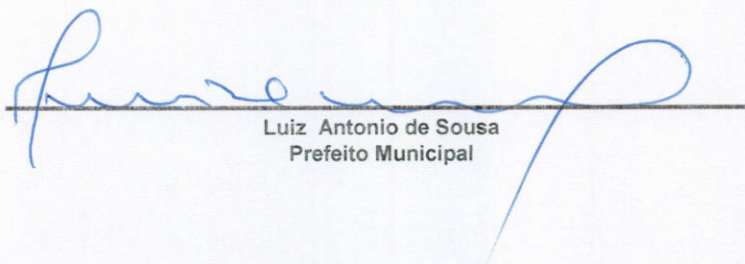
02.05.01.15.122.0021.2049	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00209	40.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		40.000,00
		<hr/> 40.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2068	APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00329	40.000,00
Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		40.000,00
		<hr/> 40.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 21 de Outubro de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal